

Lei nº 024/30

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal em firmar termos de Convênio com a Associação dos Produtores Agrícolas de Angatuba.

O Prefeito do Município de Angatuba  
Faço saber, que a Câmara do

Município de Angatuba aprovou e eu sanciono a pre-  
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Produtores Agrícolas de Angatuba, visando atender aos pequenos produtores rurais da região, bem como a programas e projetos de cunho social empreendidos pelo Município possibilitando melhores condições de armazenamento de grãos conforme minuta de Convênio que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º Fica também o Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio de que trata esta

Sei sempre que assim determinar  
o interesse público.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação revogadas as disposições em contrário  
Prefeitura do Município de Angatuba, 21 de agosto  
de 1990.

Lílio Moura

Prefeito Municipal

Publicado na secretaria da Prefeitura  
aos 21 de agosto de 1990.

José Rodrigues  
- Secretário -